



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$676.300,00(Seiscentos e setenta e seis mil e trezentos reais)para reforço das seguintes dotações.

Secretarias	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
44909200-Desp.de Exercícios Anteriores(109)RP	380,600.00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
1236100332003000		
44909200-Desp.de Exercícios Anteriores(570)FUNDEB	95,200.00	
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)RP		380,600.00
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(425)FUNDEB		95,200.00
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200332003000		
4490920000-Desp.de Exercícios Anteriores(215)RP	198,700.00	
3190114500-Férias-Abono Constitucional(187)RP		38,700.00
3190130200-Contribuições Prev.-INSS(191)RP		50,000.00
3390395800-Serviços de Telecomunicações(208)RP		10,000.00
3390399900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jur.(213)RP		30,000.00
1030100731026000		
3390320100-Mat.de Distribuição Gratuita(221)RP		50,000.00
1030300392034000		
3390399900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jur.(229)RP		20,000.00
Fundo Municipal de Assistência Social		
1012200332003000		
4490920000-Desp.de Exercícios Anteriores(569)RP	1,800.00	
812200762036000		
3390361500-Locação de Imóveis(382)RP		1,800.00
TOTAL	676,300.00	676,300.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1.º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS